Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

PORTARIA Nº 179 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE"

José Manoel de Souza, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instituição do Conselho de Alimentação Escolar no Município conforme Lei Municipal n. 370 de 30 de agosto de 2000 e considerando a necessidade de nomear membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar, em conformidade com a Resolução nº 38/FNDE, de 16 de julho de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para composição Conselho de Alimentação Escolar do município de Boa Esperança do Sul-SP.

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Rosana Cristina da Cunha
Suplente: Thaís Cerqueira Souza

II- Representantes das Entidades de Docentes, Discentes e de Trabalhadores na Área de Educação
Titular: José Alves Silveira
Suplente: Maria Aparecida Tonelli Laverde

Titular: Vera Lúcia Garcia
Suplente: Melina Ahern Milanez

III- Representante de Pais de Alunos:
Titular: Girlene Izidoro dos Santos
Suplente: Danila Alice Ferrarezi Popoli

Titular: Lígia Maria de Souza
Suplente: Adriana Batista da Silva

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

IV- Representante de Entidades Civiis Organizadas:
Titular: Francisco Roberto Schmidt
Suplente: Vinícius Ahern Braga

Titular: Renata Bonaquista Ramos
Suplente: Silvana Letízio Gonçalves

Artigo 2º- Os trabalhos e serviços prestados pelos membros deste Conselho serão considerados de relevante interesse público e sem ônus para o município.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 26 de agosto de 2021.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner